



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DECRETO Nº. 5636

Data: 22 de Outubro de 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Municipal nº. 2792 de 07 de Dezembro de 2023**.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R\$ 102.517,16 (Cento e dois mil, quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos), conforme se especifica a seguir:

#### 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.843.0000-1001 – Amortizações e Encargos da Dívida Interna

00440 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

00000 – Recursos ordinários (livres).....R\$ 16.000,00(Can)

#### 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

##### 05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1501-2050 – Manutenção da Coleta de Lixo

00770 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 56.517,16(Exc)

#### 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental

01100 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 10.000,00(Can)

#### 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

##### 09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde

02020 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil

00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R\$ 20.000,00(Exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e Anulação conforme previsto no inciso II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

#### 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental

01060 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 16.000,00(Can)

#### 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

##### 09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde  
01960 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais  
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 10.000,00(Can)

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 0000	R\$ 56.517,16
FONTE 0303	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 22 de Outubro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI  
PREFEITO MUNICIPAL